O tema do STF de número 1103 trata sobre a Possibilidade dos pais deixarem de vacinar os seus filhos tendo como fundamento convições filosóficas religiosas morais e existenciais O tema do STF de número 1103 afirma que É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que registrada em órgão de vigilância sanitária i tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou ii tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou iii seja objeto de determinação da União Estado Distrito Federal ou Município com base em consenso médicocientífico Em tais casos não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convição filosófica dos pais ou responsáveis nem tampouco ao poder familiar